

FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA - FACMAIS

EDITAL Nº 03/2024

Processo Seletivo Enem 2024/2

A Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais, recredenciada pela Portaria n. 759 de 09 de agosto de 2018, publicada no DOU em 10/08/2018, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna pública, as normas e procedimentos para o Processo Seletivo Enem para Ingresso no Curso de Medicina em 2024/2, conforme segue.

1. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS:

1.1. A Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais oferece 57 (cinquenta e sete) vagas para o semestre 2024.2, para o Curso de Medicina, curso autorizado pela Portaria MEC nº 364, de 1º de agosto de 2024, publicado no DOU nº 148, de 02.08.2024, Seção 1, página 135 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1082260-68.2022.4.01.3400.

1.2. Para processo seletivo regido por este EDITAL, compreenderá o aproveitamento da nota obtida nas provas objetivas e da redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, podendo utilizar a pontuação obtida em uma das últimas 05 (cinco) edições do ENEM, as quais correspondem os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

1.3. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Avenida Geraldo Alves Tavares, nº 1980, Bairro Universitário, Ituiutaba/MG, sede da IES em turno diurno e nas unidades de saúde conveniadas, localizadas no município e região de saúde correspondente, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

1.4.O quadro docente do Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais, cuja composição, manutenção ou alteração cabem, exclusivamente, a própria Faculdade Mais de Ituiutaba.

1.6. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). As referências bibliográficas também constam no PPC do curso.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Enem 2024/2 para o Curso de Medicina estarão abertas no período de 05 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024 e serão realizadas pelo site institucional <https://vestibular.facmais.edu.br/medicina>

2.2. O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

2.3. O candidato deverá realizar o upload do comprovante da nota do ENEM emitido no site do INEP com autenticação, aplicado nos anos de 2019 a 2023, igual ou maior que 450 pontos e não ter obtido nota zero na Redação.

2.4. O Upload do documento do item 2.3 deverá ser feito em arquivo único com extensão PDF.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da FacMais, disponível em <https://www.facmais.edu.br>

2.6. O candidato só terá sua inscrição confirmada após a verificação da documentação enviada no ato da inscrição e pagamento da taxa de inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada.

2.7. A FacMais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.

2.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

2.9. O processo seletivo referente ao presente EDITAL terá taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.10. O candidato está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

2.11. Os Dados Pessoais do candidato serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o candidato poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

2.12. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino.

2.13. A FacMais poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.

2.14. Caso o candidato possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição poderá ser contatada por meio dos seus Canais de Atendimento ao Discente.

2.15. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.

2.16. A FacMais poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

3.1. O Processo Seletivo do curso de Medicina para o ingresso em 2024/2 da Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais constará de etapa única.

3.2. A seleção dos candidatos com inscrição homologada às vagas apresentadas neste Edital, será realizada exclusivamente pelo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.3. A FacMais realizará a consulta junto ao INEP/MEC para validação do comprovante da Nota do ENEM dos candidatos para homologação das inscrições.

3.4. O candidato poderá participar do processo seletivo com apenas 1 (um) ano do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, indicado na ficha de inscrição.

3.5. O candidato inscrito será classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no item 1.1 a partir da nota de seu Boletim de Desempenho do ENEM, igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

3.6. A classificação para o preenchimento de vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente da Nota do ENEM, sendo considerados:

3.6.1. Candidatos Aprovados: Candidatos aprovados obedecendo ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

3.6.2. Candidatos Classificados: Candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar possíveis chamadas conforme disponibilidade de vagas.

3.7. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não se enquadre nos requisitos exigidos nos itens 1.2 e 3.5.

3.8. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

3.8.1. maior nota bruta na Prova de Redação;

3.8.2. maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

3.8.3. maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

3.8.4. maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

3.8.5. maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias;

3.8.6. maior idade (computando-se dia/mês/ano)

3.9. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.10. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

3.11. Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.

4. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

4.1. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato diretamente no site <https://vestibular.facmais.edu.br/medicina> O candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no Anexo IV, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre.

4.2. A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento.

4.3. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão o direito à vaga.

4.4. As convocações para o Processo de Matrícula obedecerão às seguintes datas:

- Classificados – dia 21 de agosto de 2024
- Classificáveis: Encerrada a matrícula dos Classificados, constatando-se a existência de vagas não preenchidas, será facultada a matrícula para os Classificáveis, no dia 26 de agosto, por meio de convocação no site da FacMais.

4.5. Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão realizar o upload dos seguintes documentos para matrícula no site www.facmais.edu.br

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente autenticado ou registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente (frente e verso);

- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (CI/RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Candidato maior de idade apresentar Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Candidato maior de idade apresentar certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de endereço (atual);
- i) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.

4.5.1 Se for candidato estrangeiro residente ou não residente no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.

4.6. No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado aluno, e seu responsável financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a FacMais.

4.7. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e/ou responsável financeiro firmarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com validação dos documentos de matrícula e da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).

4.8. O candidato classificado que venha a se matricular junto à FacMais, desde já, deve concordar com que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso.

4.9. O candidato classificado que venha a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a FacMais poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para

as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 30 (trinta) alunos por turma.

4.10. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

4.11. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que os hospitais e similares onde são realizadas disciplinas práticas de estágio exigem a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

5. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

5.1. No semestre inicial, é totalmente vetado o trancamento de disciplina/módulo. Também não será permitido o aproveitamento de disciplina/módulo neste semestre.

5.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo. Para candidatos classificados que já possuem diploma de curso superior ou transferidos, os pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo deverão acontecer depois de concluído o semestre inicial e seguidas as regras do Regimento Interno da FacMais quanto ao prazo e às condições para requerer aproveitamento.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024 para o Curso de Medicina, no turno e no limite de vagas fixados neste EDITAL, desde que o candidato classificado efetive sua matrícula no prazo previsto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As datas e as informações para a matrícula de classificados e classificáveis constam no item 4.4 deste EDITAL e deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de o candidato perder o direito de se matricular.

7.2. Se necessário, a FacMais poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL.

7.3. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou a matrícula fará com que esta seja anulada de pleno direito.

7.4. Para efeitos de direito e para o conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria da FacMais, em seu sítio eletrônico e demais locais de comunicação desta Instituição.

7.5. Não há vagas FIES/PROUNI disponíveis para 2024.2.

7.6. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo à luz da legislação em vigor.

Dr. Eduardo Moreira Marques

Diretor Acadêmico

Coordenador da Comissão Organizadora do Processo Seletivo